Ata nº 25/2020

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Imigrante, sito a rua Castelo Branco, número quinze, Centro, Imigrante/RS, às treze horas, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do RPPS: Ernani Schneider, Fernanda Becker Jucimar O. Docena; membros do conselho de administração do RPPS: Grasiela Castoldi, Aline A. Behrendsen, Claimar J. Duarte e Marcia H. Porsche; membros do conselho fiscal do RPPS: Denise R. Pozzebon e Marilei Klein; o agente de controle interno Thales O. Losekann; para deliberarem sobre a Emenda Constitucional nº 103, que foi promulgada em 12/11/2019, que modificou aspectos da gestão dos RPPS, bem como estabeleceu novas regras de concessão de benefícios para os servidores públicos federais, entre outras coisas. A portaria SPREV nº 1.348/2019 estabeleceu prazo até 31/07/2020 para que os entes adotem as medidas necessárias. Com base nessa necessidade foi solicitado estudo de cenários possíveis de implantação de alíquotas (14% linear ou alíquotas progressivas) para empresa Gestor Um e elaborado pelo Atuário Joel Fraga da Silva. Na ocasião foram analisados os cenários 1 (alíquota 14% linear), 4, 5 e 6 (diferentes alíquotas progressivas), que são os cenários possíveis de aplicação. Após discussão, foi escolhido o cenário 6, que utiliza a tabela de faixas para aplicar a progressividade das alíquotas ajustadas sobre os salários de contribuição, e nesse caso, os aposentados e pensionistas contribuem sobre o que excede a um salário mínimo. Faixa salarial até R$ 1.045,00 (11,10%); de 1.045,01 à 2.089,60 (12,50%); de 2.089,61 à 3.134,40 (14,00%); de 3.134,41 à 6.101,06 (16,00%); de 6.101,07 à 10.448,00 (18,00%); de 10.448,01 à 20.896,00 (19,00%); de 20.896,01 à 40.747,20 (20,00%); Acima de 40.747,20 (22,00%). Já com relação aos benefícios, licença maternidade, licença saúde e auxílio reclusão, estes passaram a ser pagos pelo Município e não mais pelo RPPS. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente reunião e a ata será assinada pelos membros presentes. Fernanda Becker, Marilei Klein, Denise R. Pozzebon, [illegible], Grasiela Castoldi, Aline A. Behrendsen. [illegible], Thales O. Losekann